



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 156 DE 26 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVO.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021. CONTRATADO: UMI - UNIÃO DOS MEDICOS DE IRECE S/C LTDAME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 - CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ CARDOSO MENEZES
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 - CONTRATADA: UNI ORTO - UNIÃO DE ORTOPEDIA DE IRECÊ LTDA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 - CONTRATADA: RAFAELA MACHADO PIRES RIBEIRO - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022 - CONTRATADA: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 109/2022- PP SRP Nº048/2021 - CONTRATADO: MEGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 156 DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve que:

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativa em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos;

Considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo “princípio da proteção integral à criança e ao adolescente”, deve observar uma “lógica” completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do “garantismo” que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir as suas responsabilidades para com esta importante demanda;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Medida e Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes – Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

Considerando que não é correto delegar exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros “atores” do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de elaborar um esboço de Plano Municipal;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

- I. **Iara Dourado Machado Barbosa** (titular) e **GiulyMinely Cardoso Vaz** (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. **Luciane Alves Oliveira Diniz** (titular) e **Perla Emanoela Viana O. de Souza** (suplente), representando a Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. **Jolmaci Barreto de Souza** (titular) e **Tânia Cavalcante Pires** (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação;
- IV. **Tahiana Dourado dos Santos** (titular) e **Marla Sena Dourado** (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- V. **Gildecilopes dos Santos** (titular) e **Joelson Dantas Cesar** (suplente), representando a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;
- VI. **João Esteves da Silva** (titular) e **Maria Dalva Lima dos Anjos** (suplente), representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária;
- VII. **Ricardo da Silva Dourado Costa** (titular) e **Edilson Rufino da Silva** (suplente), representando a Secretaria de Infraestrutura;
- VIII. **Carol Montenegro Barbosa** (titular) e **Ariadne da Silva Rosendo Luiz** (suplente), representando o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- IX. **Carla Manoela Dourado Barreto de Souza** (titular) e **Juliana Gomes de Almeida** (suplente), representando o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

- X. **Acácia Souza Carlos** (titular) e **Denize de Queiroz Fonseca** (suplente), representando o Conselho Tutelar;
- XI. **Ernandes Reis Santos Junior** (titular) e **Concilia Sonia ferreira Barreto** (suplente), representando a Delegacia de Polícia Civil.
- XII. **Fabíola Monteiro Alves** (titular) e **Anieli Ribeiro Vilela Almeida** (suplente), representando o CEJUSC – Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos;
- XIII. **Suely Maria de Menezes Dourado** (titular) e **Núvia Carlene Rodrigues de Lima e Silva** (suplente), representando da Câmara dos Vereadores;

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/20222

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial nº 013/2022, em favor da Empresa ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 09.400.683/0001-49, vencedora com uma proposta no valor de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). Conforme PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. Resolve HOMOLOGAR em 26/05/2022, considerada vencedora por apresentar a melhor proposta para o Município. Lapão-BA, 26/05/2022 – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021. Contratado: **UMI – UNIÃO DOS MEDICOS DE IRECE S/C LTDA-ME - CNPJ Nº 05.983.917/0001-77.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE E NÍVEL AMBULATORIAL, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Fica com o seu valor aditado em aproximadamente 2,03%; Vigência: 31/12/2022. Data de assinatura: 01/04/2022. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

*Republicação Para efeito de Correção.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-21/2022. Contrato nº 106/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27. Contratada: ANTONIO JOSÉ CARDOSO MENEZES inscrito no CPF nº 238.642.225-91. Objeto: locação de imóvel para atender a ampliação dos serviços da Secretaria de Saúde com estruturação da Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro - Lapão-BA. Valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 03.05.2022. Vigência do contrato: 03.05.2022 a 31.12.2022. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

Republicação para efeito de correção.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – CENTRO ADMINISTRATIVO BLOCO B
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA - CNPJ. 13.891.528/0001-40
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40



EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 007/2021 – Contrato nº 110/2022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **UNI ORTO – UNIÃO DE ORTOPEDIA DE IRECÊ LTDA – ME - CNPJ Nº 17.101.234/0001-28.** Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços médicos na área de Saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos na Atenção Primária à Saúde, e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Data de assinatura: 05.05.2022. Vigência do contrato: 05.05.2022 a 31.12.2022. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

*republicação para efeito de correção.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – CENTRO ADMINISTRATIVO BLOCO B
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA - CNPJ. 13.891.528/0001-40
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40



EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 007/2021 – Contrato nº 114/2022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **RAFAELA MACHADO PIRES RIBEIRO - ME- CNPJ Nº 43.644.292/0001-08.** Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços médicos na área de Saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos na Atenção Primária à Saúde, e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Valor global de **R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)**. Data de assinatura: 13.05.2022. Vigência do contrato: 13.05.2022 a 31.12.2022. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

* Republicação para efeito de correção.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – CENTRO ADMINISTRATIVO BLOCO B
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA - CNPJ. 13.891.528/0001-40
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. Contrato nº 136/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção do sistema de iluminação pública no município de Lapão. Empresa contratada: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 09.400.683/0001-49, Valor: R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). Assinatura: 26/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Lapão – BA- 26/05/2022, Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Qualitativo ao contrato nº 109/2022– PP SRP nº048/2021. Contratado: **MEGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.541.524/0001-64,** Com o objetivo de melhor adequação técnica do objeto. Data da Assinatura: 16/05/2022. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5769-71E0-4E90-2E1B-5B11> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5769-71E0-4E90-2E1B-5B11



Hash do Documento

dc1cc350fb6b254862b39814a06d2389a4af71fb5978864f0c115e66396954b2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2022 17:56 UTC-03:00